

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL N° 0012/2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s): PAS nº 301516/2024:

Autuado: ODONTO X CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 46.170.200/0001-93

Data da Autuação: 02/09/2024

Localidade: MACAÉ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: no art. 10, incisos XXIX, XXXI da Lei nº 6.437/1977.

Decisão Final: 11/02/2025.

Penalidade Imposta: MULTA.

MACAÉ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

CAMILA ALMEIDA DA SILVA SALLES

**COORDENADOR ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MATRÍCULA 39885**

PODER LEGISLATIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO**

PORTARIA N° 069/2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 11/1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ (RJ), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Art. 11, § 2º e § 3º, da Lei Complementar nº 11/1998, CONSIDERANDO que o artigo 11, § 2º e § 3º da Lei Complementar nº 11/1998 estabelece que a "limitação física e/ou mental do servidor deverá ser constatada através de junta médica oficial, devendo ser indicado no laudo médico o período provável da limitação física e/ou mental" e que "após a constatação, nos termos do parágrafo anterior, de que a limitação física e/ou mental será por prazo indeterminado, ocorrerá a readaptação definitiva do servidor";

CONSIDERANDO que o servidor José Carlos Pereira Carlos, matrícula nº 4113-0, passou por inspeção de Junta Médica Oficial, que recomendou sua readaptação definitiva conforme a Portaria SEMARH nº 254/2024;

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o servidor José Carlos Pereira Carlos, matrícula nº 4113-0, ocupante do cargo de Cozinheiro (40h/sem, ensino fundamental incompleto), para exercer as atribuições do cargo de Porteiro (40h/sem, ensino fundamental incompleto), do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Macaé.

Parágrafo Único. A readaptação do servidor ocorrerá com fulcro no Art. 11 da Lei Complementar nº 11/1998, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Macaé.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá as atribuições do cargo de Porteiro, observando as normas específicas que regem a função, incluindo as atribuições do cargo, horário e jornada de trabalho, subordinação hierárquica, entre outras.

Art. 3º A readaptação não acarretará redução de vencimentos e não interromperá a contagem de tempo de serviço para quaisquer efeitos.

Art. 4º A Diretoria de Recursos Humanos providenciará as devidas alterações nos registros funcionais do servidor, bem como realizará as comunicações necessárias às áreas competentes.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé (RJ), 27 de fevereiro de 2025.

ALAN PEREIRA MANSUR

Presidente da Câmara Municipal de Macaé

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- COMDIM, criado na forma da Lei Municipal nº 2.130/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.250/2024 e demais leis em vigor, no uso de suas atribuições conforme os termos de seu Estatuto, convoca as suas conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária que acontecerá no dia 10 de março de 2025, segunda-feira, às 14h, com segunda e última chamada às 14:15hs, na sede da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, à Rua Dr. Luiz Belegard, nº. 139 - Imbetiba – Macaé – RJ, a ser realizada de forma presencial, com a seguinte ordem do dia;

Pauta:

- 1- Eleição e Posse da Comissão Executiva;
- 2- Aprovação do calendário de reuniões 2021;
- 3- Instituição e composição das Comissões especiais de trabalho;
- 4- Assuntos Gerais.

**Adriana Leclerc Ribeiro
Conselheira/Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMDIM**

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!

VIDA
PREnda-SE À
TRÂNSITO RESPONSÁVEL



Macaé
PREFEITURA
Secretaria/MOBILIDADE URBANA



**CÂMARA
MUNICIPAL DE MACAÉ**
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

**PORTARIA
071/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
PAMELA DE SOUZA AGUIAR	6274-0	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
MARIANA CORDEIRO DE LIMA	6285-5	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR ELIAS JORGE DE SOUZA

NOMEAR:

NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
KAROLINA BORGES BARBOSA	124.683.787-09	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA
PALOMA VIANA DOS SANTOS TAVARES	155.064.847-04	ASSESSOR PARLAMENTAR A	DAS1	GABINETE DO VEREADOR ELIAS JORGE DE SOUZA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Câmara Municipal de Macaé, 28 de fevereiro de 2025.

Alan Mansur Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé